

PCLEG nº 530.08.2020

Santo André, 06 de agosto de 2020.

Requerimentos da Vereadora Professora Bete Tonobohn Siraque

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

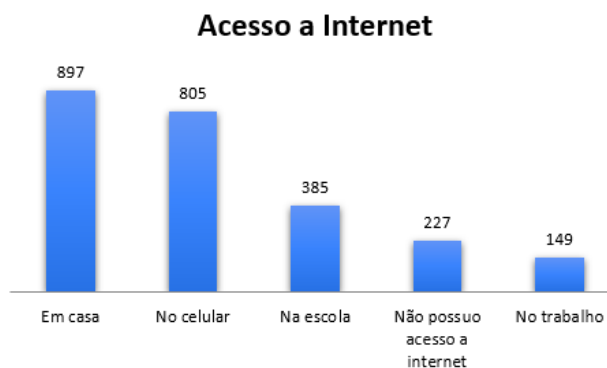
Ofício nº 409/2020 – G.P. - Proc. 2967, protocolado sob o nº 11532/2020, onde solicita informações sobre a baixa adesão dos alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos nas aulas virtuais ministradas à distância, através do ensino remoto, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, mediante a suspensão do ensino presencial em ambiente escolar, ocasionada pelo distanciamento social, devido à pandemia causada pela COVID 19, e em atendimento às orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, visando à preservação da saúde dos alunos e dos demais envolvidos no processo educacional, embasados na legislação vigente e normativas dos CEE, CME e Secretaria de Educação do município, buscou-se a estruturação das propostas pedagógicas de modo a garantir condições heterogêneas de acesso ao ensino remoto, respeitando as singularidades de cada aluno.

Deste modo, as aulas virtuais são optativas e trabalhadas em plataformas de ensino e mídias sociais, tais como Edmodo, Facebook, WhatsApp, entre outros. Outrossim, considerando a universalização do ensino, há a disponibilização de material impresso para todos os estudantes a fim de que realizem as atividades de ensino, respeitando todos os protocolos acerca da prevenção.

Em 2020, durante o período de caracterização, foi realizada uma pesquisa com os alunos matriculados na EJA, tendo sua base informativa apresentada abaixo com relação ao acesso a internet.

Acesso a Internet	
Em casa	897
No celular	805
Na escola	385
Não possuo acesso a internet	227
No trabalho	149



Com referência nas atividades impressas retiradas pelos alunos no período de 27 de abril a 30 de junho, obteve-se um percentual médio de 95% de acesso às atividades remotas.

Ofício nº 405/2020 – G.P. - Proc. 2823, protocolado sob o nº 11553/2020, onde solicita informações sobre a razão pela qual a Delegacia da Mulher instalada na Rua Laura não dará atendimento 24 horas, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, todas as exigências em relação à locação do espaço, adequação e estrutura para a Delegacia da Mulher funcionar 24 horas foram atendidas pela Prefeitura de Santo André; porém, aguarda-se posicionamento do Governo do Estado para que o equipamento possa atender integralmente.
Vale salientar que há previsão para ocorrer no segundo semestre de 2020, após a formatura de novas delegadas para cobrir os plantões.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

